

Atento aos ventos da mudança, o número 15 da *Anatomia do Crime* começa por tratar, na secção Reformas Penais, alterações legislativas em áreas de particular envolvimento íntimo e profundo significado humano.

Maria Fernanda Palma, expondo a progressão dos regimes da criminalidade sexual desde 1995, dá conta não apenas da evolução nas concepções sobre o bem tutelado e na própria tipificação como igualmente da tensão entre um modelo liberal de regulação e as exigências advindas de ganhos de consciência sobre a ofensividade de crimes como a violação, tanto no respeitante ao sofrimento da vítima concreta como às suas implicações criminológicas. A dúvida assim levantada é a de se um modelo regulatório como o que, apesar das alterações, se tem mantido em linhas gerais, é bastante para satisfazer as necessidades de mudança.

Não menos actual, o tema da eutanásia segue convocando-nos para repensarmos o valor da vida humana, o da liberdade de decisão sobre si mesmo, e a importância que na determinação de um e outro pode ter o sofrimento associado ao prolongamento da vida. Déborah García compara as alterações legislativas em perspectiva nos panoramas luso e espanhol, buscando oferecer pistas de orientação para caminhos futuros.

Na secção Direito Internacional Penal, George P. Fletcher, no texto correspondente a uma conferência proferida na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, toma posição sobre alguns dos problemas que a presente guerra na Ucrânia levanta ao Direito Internacional Penal, convocando para comparação outros momentos históricos marcantes, como a Segunda Guerra Mundial ou o julgamento de Adolf Eichmann, e explorando as respostas que o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional pode oferecer. Subjacente a estes esforços está a presunção, expressa na apresentação que Maria Fernanda Palma faz da conferência, de que a magnitude dos conflitos em causa não pode fazer-nos perder de vista que o Direito é instrumento insubstituível para a articulação pacífica entre inimigos, nunca podendo ceder à pura afirmação fáctica do poder do mais forte.

Na secção Direito Penal e Filosofia, Ricardo Tavares da Silva apresenta as linhas essenciais da ética hipocrática tanto à luz das principais teorias éticas avançadas ao longo da História como em comparação com parte dos deveres do Código Deontológico da Ordem dos Médicos. Quando os médicos são chamados a intervir e decidir em questões de premência existencial, o enquadramento filosófico e ético das orientações que entendamos devidas pode mostrar-se fundamental para uma regulação mais sustentada. Em linha paralela, também a solidez das decisões judiciais implica compreender os processos, tantas vezes implícita mas não conscientemente assumidos, envolvidos na interpretação da norma e na decisão do caso. A análise de José Pedro Cerdeira do pensamento de Dworkin

sobre a verdade ajuda-nos apreender os contributos que este autor oferece para a fundamentação das decisões judicativas.

Finalmente, na secção Processo Penal, Linhares dos Reis debruça-se sobre as dificuldades que levanta o reconhecimento atípico áudio e sobre as respostas que estas reclamam tanto da tecnologia disponibilizada como da preparação dos peritos chamados. O tema serve de mote para questionar se a metodologia de investigação criminal vem acompanhando devidamente os avanços no desenvolvimento científico.

*A Anatomia do Crime* segue assim fazendo jus à máxima de Pessoa de que “toda a teoria deve ser feita para poder ser posta em prática, e toda a prática deve obedecer a uma teoria”. E segue convocando para isso eminentes teóricos e práticos, investigadores jovens e outros consagrados, vozes portuguesas e de outras proveniências, promovendo a diversidade e o diálogo de que se enriquece a ciência.

*António Brito Neves*